



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**Processo Administrativo nº 05/2026/CMX**

**Dispensa de Licitação nº 02/2026/CMX**

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria e assessoria especializada em execução de projetos, obras, orçamentos e planejamentos relacionados à engenharia civil.*

O Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Já o § 2º do citado artigo preconiza que, no processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de 4 (quatro) parâmetros. Dentre esses parâmetros, está previsto no inciso III do § 2º, o de “*contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente*”.

No que concerne ao processo de contratação direta, o art. 72 da Lei em tela, determina que deverá ser instruído, dentre outros documentos, com a estimativa de despesa que deverá ser calculada na forma do seu art. 23. Desta feita, considerada a realidade local, o parâmetro previsto no § 2º, inciso III do art. 23, foi considerado o mais pertinente para determinação da retribuição financeira pela execução do objeto dessa dispensa.

Uma vez justificado, legalmente, a forma pela qual fora obtida a estimativa do preço da presente dispensa, passaremos a tratar da justificativa do preço vencedor desse certame.

Em cumprimento ao Art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se justificativa do preço a ser contratado.

Como resultado desse procedimento de dispensa foi ofertada apenas 2 (duas) propostas de preços, 01 (uma) encaminhada pelo demandante, Diretor Legislativo, Dr. Ivan Carlos Gomes da Silva, e a outra encaminhada no e-mail: [licitação@camaraxinguara.pa.gov.br](mailto:licitação@camaraxinguara.pa.gov.br), conforme documentos em anexo, abaixo relacionadas:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

1ª Proposta: JOAO CALANDRINI DE SÁ AZEVEDO NETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.592.953/0001-82, com sede na Rua Jatobá, nº 202, Centro, CEP: 68.555-320, em Xinguara / PA, no **valor mensal de R\$ 6.702,40 (seis mil setecentos e dois reais e quarenta centavos)**.

2ª Proposta: NICOLELA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.400.771/0001-07, com sede na Rua 32, s/nº, Qd. 38, Lt. 14, CEP: 77.750-000, em Couto Magalhães / TO, no **valor mensal de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**.

Uma vez apreciada a proposta da empresa NICOLELA CONSTRUTORA LTDA, verifica-se que cumpriu todas as exigências de habilitação da proposta, previstas pelo Aviso de Dispensa, sendo que o valor ofertado não excede ao preço estimado no Projeto Básico, sendo compatível com os praticados no mercado, mantendo todas as especificações do objeto exigidas por esse órgão, entretanto, o preço é superior ao proposto pela empresa CALANDRINI E DANTAS LTDA - ME.

Após análise da proposta da empresa JOÃO CALANDRINI DE SÁ AZEVEDO NETO LTDA - ME, constata-se que cumpriu todas as exigências de habilitação da proposta, previstas pelo Aviso de Dispensa, sendo que o valor ofertado não excede ao preço estimado no Projeto Básico, sendo compatível com os praticados no mercado, mantendo todas as especificações do objeto exigidas por esse órgão, e como é o menor preço ofertado, **fica declarada vencedora desse certame**.

Dessa forma, consoante às razões acima expostas, justifica-se o preço da contratação com a empresa **JOÃO CALANDRINI DE SÁ AZEVEDO NETO LTDA - ME**, pelo **valor global de R\$ 67.024,00 (sessenta e sete mil e vinte e quatro reais)**.

Xinguara / PA, 05 de março de 2026.

**Griziele Cândida Neves Souza Patrício**

Agente de Contratação

Portaria nº 21/2026